

Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG
CNPJ: 26.112.722/0001-21
E-mail: cmibertioga@gmail.com
Telefone: (032) 3347-1227

**PROCESSO Nº. 03/2025
DISPENSA Nº. 03/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2025.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2025 FIRMADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
IBERTIOGA E 20.074.591 RICARDO DE
OLIVEIRA SODRE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: nº 26.112.722/0001-21, sediada na Rua Espírito Santo, nº 32, Centro, Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. **Carlos José Campos**, brasileiro, casado, vereador, residente nesta cidade, portador do CPF nº 001.759.986-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **20.074.591 RICARDO DE OLIVEIRA SODRE**, inscrita no CNPJ nº 20.074.591/0001-59, sediada na Praça Santo Antônio, 384, APTO 04, Centro Ibertioga – MG, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. **RICARDO DE OLIVEIRA SODRE**, CPF nº 063.386.036-09, residente em Ibertioga/MG., que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2025, nos termos da Lei n.º 14.133/21, precedido do processo licitatório nº 03/2025 – Dispensa nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 105 e 107 da Lei nº 14.133/21, resolvem prorrogar o prazo contratual de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

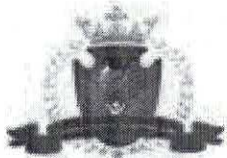
2.1 - Fica reajustado o preço pelos serviços contratados de acordo com o índice IPCA no percentual de 4,461840 %

2.2 – Com o reajuste previsto no item anterior, o preço dos serviços será fixado em R\$ 731,23 (setecentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) mensais, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, perfazendo o valor total de R\$ 8.774,76 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), sendo mantidas as condições de pagamento pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.01.122.016.2.0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA de acordo com orçamento de 2026.

Carlos José Campos



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG
CNPJ: 26.112.722/0001-21
E-mail: cmibertioga@gmail.com
Telefone: (032) 3347-1227



3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 30 de dezembro de 2025.

Câmara Municipal de Ibertioga
Carlos José Campos – Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
RICARDO DE OLIVEIRA SODRE
Data: 30/12/2025 10:43:23 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ricardo de Oliveira Sodre
CNPJ: 20.074.591/0001-59

Testemunhas: Vitor Oliveira de Sousa
Nome:
CPF:

Guilherme Nelson Rodrigues Santos
Nome:
CPF: